

*(Assinatura)*  
ART.6º-A fim de cumprir sua finalidade, a CBSJ se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas forem necessárias, as quais serão regidas pelo regimento funcional.

ART.5º-A CBSJ terá um regimento interno, elaborado e apresentado pela Diretoria Executiva e que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo, que disciplinará o seu funcionamento.

ART.4º-Para sua manutenção, as atividades filantrópicas da CBSJ serão custeadas pela municipal, estaduais e federais, a fim de comprar as finalidades previstas neste Estatuto Social.

ART.3º-No desenvolvimento de suas atividades, a CBSJ prestará serviços gratuitos e de origem, raga, sexo, cor, idade, sem qualquer discriminação de clientela, promovendo o bem de todos, sem preconceitos

- c) Praticar outras atividades compatíveis com seu objetivo, valorizando a vida, bons hábitos, principalmente no tocante às atividades domésticas.
- b) Promover socialmente as famílias das crianças matrículadas, orientando-as a preparando-as para uma vida melhor através do ensino relativo à formação dos trabalhos para os pais.
- a) Abrigar, amparar e manter em regime de semi-internato com as características de creche, crianças carentes de ambos os sexos, filhos de moradores do Núcleo Fortunato Rocha Lima e adiacências, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho para os pais.

ART.2º-A CBSJ tem por principal finalidade:

ART.1º-A Creche Bergário São José, também designada pela sigla CBSJ, constituida em 28 de Novembro de 1996, é uma Associação Civil de direito privado, criada sob a forma de Associação de fins não econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede a Rua Alcindo Pinheiro Chagas, nº 1-40, bairro Núcleo Fortunato Rocha Lima, CEP 17.066-742, no município de Bauru, Estado de São Paulo e foro em Bauru, devidamente registrado sob o nº 53827, do 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Bauru, passa a ser regida pelo presente Estatuto Social.

## DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAGÃO. CAPÍTULO I

De acordo com a Lei 10.406/2002 e 11.127 de 28 de Julho de 2005, Código Civil Brasileiro.

### CRECHE BERGÁRIO SÃO JOSÉ ESTATUTO SOCIAL DA

CNPJ Nº 01.598.383/0001-04  
CEP 17066-742 - FONE/FAX (14) 3238-1407 - BAURU - SP  
Rua Alcindo Pinheiro Chagas, 1-40 - Fortunato Rocha Lima.  
CBSJ - Creche Bergário São José

